



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1107

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta1
Câmara Municipal1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 49/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 0017/2018

Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Para Atender os Usuários do Sus da Rede Municipal de Saúde de Montes Claros - MG, homologação parcial em 19/04/2018. Contratados:

Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos LTDA - R\$ 19.012,00

Drogafonte LTDA - R\$ 66.600,00

Acácia comércio de Medicamentos LTDA - R\$ 45.043,00

Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - R\$ 177.648,00

Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA - R\$ 68.910,00

Multifarma Comercial LTDA - R\$ 1.078,80

Solumed Dist. de Medicamentos e Prod. para Saúde LTDA - R\$ 7.325,35

Promefarma Representações Comerciais LTDA - R\$ 13.885,40

Biohosp Produtos Hospitalares LTDA - R\$ 149.170,00

NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA - R\$ 33.699,00

LA Dalla Porta Junior LTDA - R\$ 34.772,28

Medmax Comércio de Medicamentos LTDA - ME - R\$ 42.599,00

Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA - R\$ 19.950,00

TC Atual comércio de Medicamentos LTDA - R\$ 5.970,00

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 24/04/2018.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 22 de maio de 2018
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0087/2018 Processo Nº. 0184/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso no Curral Municipal e Centro de Controle de Zoonoses, atendendo a demanda das secretarias de Serviços Urbanos e Saúde do município de Montes Claros - MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 12 de junho de 2018.

Abertura das propostas: às 08h00min do dia 12 de junho de 2018.

Início da disputa: às 09h00min do dia 12 de junho de 2018.

O Edital Está disponível nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 22 de maio de 2018
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 063-2018

Contratos:

Contrato P04518 Processo 0045/2018 - Pregão Eletrônico 0028/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento veicular para atender a demanda do município de Montes Claros - MG. **Contratado: VISION NET LTDA - EPP.** Valor: **R\$ 35.755,20** (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: Este contrato vigorará 12 meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 06 de maio de 2018. **Secretaria Municipal Planejamento e Gestão.**

Contrato P08617 Processo 0045/2018 - Pregão Eletrônico 0045/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte, que atenderá as delegações esportivas do Município de Montes Claros. **Contratado: ALMEIDA E SANTOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME.** Valor: **R\$ 6.480,00** (Seis mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 14 de maio de 2018. **Secretaria Municipal Planejamento e Gestão.**

Montes Claros (MG), 22 de maio de 2018.
Jaheh Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG MARCO REGULATÓRIO - Lei Federal nº 13.019/2014

A comissão de seleção nomeada pela Portaria/SMDS nº02, de 16 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Fomento Nº 23/2018 Processo nº 16/2018 - Dispensa nº 14/2018. Objeto: Implantação do Projeto "Show de Bola", conforme estabelecido no plano de trabalho - Associação Paula Elizabeth de Montes Claros - Valor: **R\$32.000,00** (Trinta e Dois Mil Reais).

Maiores informações na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Montes Claros MG, ou pelo telefone (38) 2211-3400.

Comissão de Seleção e Monitoramento
Montes Claros, MG, 21 de Maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 157/2018

Contrato:

Contrato **P0155/18** Processo nº **0155/2018** - Dispensa nº **028/2018** - Objeto: Locação do imóvel, localizado na Rua Raimundo Fernando Dias, nº 120, no bairro Renascença, nesta cidade de Montes Claros/MG, para Funcionamento das Estratégias Saúde da Família (ESFs) Orquídea/Renascença e Lírio/Vila Regina. **Contratado: PAULO AFONSO SOARES CRISÓSTOMO.** Vigência: O prazo de vigência será **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial a assinatura do presente instrumento. Contrato assinado em 08 de maio de 2018. **Secretaria Municipal de Saúde.**

Termos de aditamento:

Contrato **P020616** - Processo nº **00206/2016** - Inexigibilidade nº **0033/2014** - **Contratado: OTORRINO FISIO CENTER LTDA - EPP - Quarto Termo de Aditamento: Prorroga-se o prazo e valor previstos nas cláusulas segunda e quarta do contrato original, sendo aquele estendido por 12 (doze) meses, iniciando-se em 17.06.2018 e se encerrando em 16.06.2019.** Para a atual vigência contratual, mantém-se o valor de **R\$4.107.778,20** (quatro milhões cento e sete mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Para o pagamento do valor será empenhado para o ano de 2018 o valor de **R\$2.396.203,95** (dois milhões trezentos e noventa e seis mil duzentos e três reais e noventa e cinco centavos); e para o ano de 2019, o valor de **R\$1.711.574,25** (um milhão setecentos e onze mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Firmado em 14 de maio de 2018. **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contrato **P047715-10** - Processo nº **0477/2015** - Inexigibilidade nº **0069/2015** - **Contratado: NÚCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE E DE PRÁTICAS PROFISSIONALIZANTES - NASPP - Segundo Termo de Aditamento: Prorroga-se por 7 (sete) meses** o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original, tendo como termo inicial o dia **16.07.2018** e termo final o dia **15.02.2019.** O valor Global do contrato, previsto na cláusula Segunda, para a nova vigência contratual, será de **R\$27.483,75** (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Para pagamento do valor contratado, será empenhado para o ano de 2018 o valor de **R\$23.557,50** (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); e para o ano de 2019 o valor de **R\$3.926,25** (três mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Firmado em 11 de maio de 2018. **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contrato **P047715-11** - Processo nº **0477/2015** - Inexigibilidade nº **0069/2015** - **Contratado: FISIOLINS LTDA - Segundo Termo de Aditamento: Prorroga-se por 7 (sete) meses** o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original, tendo como termo inicial o dia **11.07.2018** e termo final o dia **10.02.2019.** O valor Global do contrato, previsto na cláusula segunda, para a nova vigência contratual, será de **R\$29.463,14** (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). Para pagamento do valor contratado, será empenhado para o ano de 2018 o valor de **R\$25.254,12** (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) e para o ano de 2019 o valor de **R\$4.209,02** (quatro mil duzentos e nove reais e dois centavos). Firmado em 11 de maio de 2018. **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contrato **P047715-12** - Processo nº **0477/2015** - Inexigibilidade nº **0069/2015** - **Contratado: ORTOCLÍNICA LTDA-ME - Segundo Termo de Aditamento: Prorroga-se por 7 (sete) meses** o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original, tendo como termo inicial o dia **16.07.2018** e termo final o dia **15.02.2019.** O valor Global do contrato, previsto na cláusula Segunda, para a nova vigência contratual, será de

R\$42.913,64 (quarenta e dois mil novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). Para pagamento do valor contratado, será empenhado para o ano de 2018 **R\$36.783,12** (trinta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e doze centavos); e para o ano de 2019 o valor de **R\$6.130,52** (seis mil cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos). Firmado em 11 de maio de 2018. **Secretaria Municipal de Saúde.**

Montes Claros (MG), 22 de maio de 2018.

Jaheh Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 158/2018

Contrato:

Contrato **P0140/18-01** Processo nº **0140/2018** - Inexigibilidade nº **033/2018** - Objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas. **Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.** Valor: **R\$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais). Vigência: O prazo de vigência será **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial a assinatura do presente instrumento. Contrato assinado em 15 de maio de 2018. **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.**

Penalidade:

Processo nº **0282/2017** - Concorrência nº **008/2017.** Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão das obras da unidade de acolhimento infante/juvenil 01 e 02 no Município de Montes Claros/MG. Licitante: **NUNES E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME.** O Município de Montes Claros decide por aplicar a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Claros-MG, pelo prazo de 01 (um) ano. **Fundamento legal:** Art. 81 da Lei 8.666/1993. Aplicada em 17 de maio de 2018. **Secretaria Municipal de Saúde.**

Montes Claros (MG), 22 de maio de 2018.

Jaheh Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº **034/2018** - Inexigibilidade nº **01/2018** - Objeto: Contratação de periódico - jornal de circulação local, "Jornal Gazeta Norte Mineira" - para garantir a informação, acompanhamento de publicações oficiais, além de ser fonte para confecção de *Clipping* de matérias relacionadas a este Legislativo. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X GRAF NORTE MONTES CLAROS EDITORA E GRÁFICA LTDA.** Valor total: **R\$ 9.360,00** (nove mil, trezentos e sessenta reais). **Fundamentação Legal:** Art. 25, da Lei 8666/93. Prazo de vigência do contrato: de **03/05/2018 a 02/05/2019.** **Dotação Orçamentária:** **010101.122.0001.2007.333903900000 / 010101.031.0001.2003.333903900000**

PREFEITURA MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**

ATA RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA CERCAMENTO DA PRAÇA DE ESPORTE DE MONTES CLAROS/MG.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 16h05min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas, Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Jaheb Wagner Leite Castro – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou a Análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano (folha 405) das propostas de preços das seguintes empresas: LUCAS POMPILIUS GUEDES - EIRELE e TOPTAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Diante da Análise, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento decide pela classificação de todas as Propostas de Preços apresentadas pelas empresas LUCAS POMPILIUS GUEDES - EIRELE e TOPTAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Neste ato a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento classifica as seguintes proposta em ordem crescente:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR
1º	LUCAS POMPILIUS GUEDES - EIRELE	R\$ 213.802,47
2º	TOPTAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.	R\$ 256.359,22

Desta forma fica declarada vencedora do certame a empresa LUCAS POMPILIUS GUEDES - EIRELE com o seguinte valor ofertado de R\$ 213.802,47 (duzentos e treze mil, oitocentos e dois reais e quarenta e sete centavos). Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso administrativo, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para a empresa acima citada. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Prefeitura de Montes Claros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Jaheb Wagner Leite Castro
Membro – CPLJ

Montes Claros, 22 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

ATA DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0118/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta por preço global por lote.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO PARA VELÓRIOS, NO BAIRRO VILA CAMPOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 09h25min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas, Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J., Jaheb Wagner Leite Castro – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou a Análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano (folha 170) da proposta de preço da única empresa participante do processo CONSTRUTORA VALE EIRELI - EPP.

Diante da Análise, a C.P.L.J. declara vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA VALE EIRELI - EPP., por ter cumprido todas as exigências do edital e por ter apresentado uma proposta dentro dos critérios exigidos. O valor apresentado pela licitante é de:

LICITANTE	VALOR
CONSTRUTORA VALE EIRELI - EPP.	R\$ 198.311,04 (Cento e noventa e oito mil e trezentos e onze reais e quatro centavos)

A C.P.L.J., nos termos do artigo 43, VI, da Lei de Licitações, ante a desistência expressa ao direito de recorrer da empresa CONSTRUTORA VALE EIRELI - EPP. (folha 155), encaminhará para deliberação da autoridade competente quanto à homologação do objeto da licitação. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para o licitante acima citado. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assim nada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Jaheb Wagner Leite Castro
Membro – CPLJ

Montes Claros, 22 de maio de 2018.

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3688, 18 de maio de 2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE MONTES CLAROS/MG

O Prefeito de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do disposto nos arts. 265 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 04, de 07 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Contribuintes de Montes Claros, que deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a deliberação sobre a sua presidência:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

Titular: Ângela Aparecida Peixoto Brandão
Suplente: Aparecida de Jesus Nery Ribeiro

Titular: Olívia Maria Ferreira Holzmann
Suplente: Joyce Velloso Pinheiro Athayde

Titular: Mardem Jânio Gomes
Suplente: Francisco Ferreira G. Júnior

Titular: Evane de Cássia Silva Capuchinho
Suplente: Edson Gomes Dantas

Titular: Eustáquio Nunes Alexandre

Suplente: Romir Tofani

II – Representantes da ACI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS:

Titular: Antônio César dos Santos

Suplente: Marcos Fábio Martins de Almeida

III – Representantes da CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS:

Titular: Ernandes Ferreira da Silva

Suplente: Carlos Alberto Barbosa Oliva

IV – Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Phillipe Librelon Pimenta

Suplente: Bruno Rodrigo Colares de Assis

V – Representantes da Sociedade Rural:

Titular: Paulo Roberto de Macedo

Suplente: Geraldo Bernardino Madureira

VI – Representantes da CORDAM – Coordenação das Organizações e Associações de Moradores de Montes Claros:

Titular: Celso Nunes

Suplente: Maria de Fátima Soares dos Reis

Art. 2º – A servidora pública municipal, Sra. ADRIANA AGUIAR CARVALHO, exercerá a função de Secretária-Geral do Conselho de Contribuintes de Montes Claros.

Art. 3º – Atuará no Conselho Municipal de Contribuintes como Procurador da Fazenda Municipal, o Dr. LEONARDO MARCONY BRANDÃO.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 18 de maio de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam os servidores abaixo relacionados **NOMEADOS** para ocuparem os respectivos cargos comissionados na estrutura administrativa do Município de Montes Claros:

I – COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (grau VI) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/05/2018

EDMILSON NAZARENO DOS SANTOS BORGES
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 635.087.106-53

II – DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – CEMEI MANOEL CARIBÉ FILHO – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/05/2018

ELIANE DE FÁTIMA RODRIGUES ALENCAR ROCHA
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 564.568.756-68

III – DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – CEMEI MUNDO DA CRIANÇA – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/05/2018

VERA LÚCIA CESÁRIO ALENCAR
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 717.448.196-53

IV – GERENTE DE TRANSPORTES, GARAGENS E OFICINAS (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 02/05/2018

LUCAS PINHEIRO GOMES
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 076.562.106-10

V – COORDENADOR DE TRANSPORTES (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 02/05/2018

RONIENE ROBSON ANTUNES
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 042.167.956-50

VI – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 10/05/2018

CLÁUDIO CÁSSIO SILVA OLIVEIRA
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 134.109.776-51

VII – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 10/05/2018

RODRIGO VIEIRA ROCHA
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 083.183.146-46

VIII – COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (grau II) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 02/05/2018

GUILHERME AUGUSTO FERREIRA GONÇALVES DE QUADROS
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 087.846.926-50

Art. 2º – Ficam os servidores abaixo relacionados **EXONERADOS** dos respectivos cargos comissionados que ocupam:

I – RITA DE CÁSSIA FELIX COIMBRA E OLIVEIRA, exonerada do cargo em comissão de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – CEMEI MANOEL CARIBÉ FILHO**, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio do corrente ano;

II – VILMA MARIA DE AGUIAR, exonerada do cargo em comissão de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – CEMEI MUNDO DA CRIANÇA**, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril do corrente ano;

III – LUCAS PINHEIRO GOMES, exonerado do cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTES**, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril do corrente ano;

IV – RONIENE ROBSON ANTUNES, exonerado do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SETOR**, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril do corrente ano;

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos nos termos dos artigos anteriores.

Montes Claros, 14 de maio de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3689, 22 de maio de 2018

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros - MG., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e com base na autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, constante no art. 5º, da Lei nº. 5.032, de 27 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – Prevmoc, vigente em 2018, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte	Ficha
Manut. Serviços Administrativos	03.23.02-04.122.0074.2170	319004	15.100,00	103	1958
Manut. Serv. Administ. Shopping	03.23.05-04.122.0080.2177	319004	107.500,00	100	2013
Total			122.600,00		

Art. 2º – Para atender aos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, no valor total de R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais), as dotações orçamentárias a seguir:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte	Ficha
Manut. Serviços Administrativos	03.23.02-04.122.0074.2170	339034	15.100,00	103	1965
Manut. Serv. Administ. Shopping	03.23.05-04.122.0080.2177	339034	107.500,00	100	2021
Total			122.600,00		

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros, 22 de maio de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;

Considerando, o que dispõe o Decreto nº. 3.468, de 01 de janeiro de 2017, no que diz respeito à calamidade financeira e ao contingenciamento de nomeações no âmbito municipal;

Considerando, que a presente gratificação destina-se a evitar a nomeação de novos servidores e a nomeação de cargos em comissão no respectivo setor, por meio do incentivo sobre as atividades desenvolvidas pelo servidor efetivo, promovendo maior rendimento no exercício de suas atribuições;

Considerando ainda que o servidor gratificado exercerá, além das atividades designadas a seu cargo efetivo, atividades de coordenação nos serviços de fiscalização junto à Coordenadoria de Licenciamento, Fiscalização de Posturas e Comércio Informal, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o servidor **NEY PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 554.042.606-10, lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, autorizado a receber gratificação de 100% (cem por cento) sobre o seu salário-base, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º – O servidor gratificado deverá cumprir as atividades inerentes ao cargo e as que lhes forem ordenadas pela chefia imediata, considerando a necessidade do setor respectivo.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotação própria do orçamento municipal em vigor.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio do corrente ano.

Montes Claros, 14 de maio de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 32 e 33, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e considerando o Termo de Convênio de n. 56/2015, firmado com a União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau – Subseção Judiciária de Montes Claros;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a prorrogação da cessão do Servidor efetivo **MÉRCIO SANTOS PEREIRA** à Justiça Federal de Primeiro Grau – Subseção Judiciária de Montes Claros, nos mesmos termos originais, para exercer o cargo em Comissão de Assistente Adjunto II, código FC-02, pelo período de 10/04/2018 a 09/04/2019.

Art. 2º – A presente prorrogação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril do ano corrente, revogando as disposições em contrário, em especial a prorrogação da cessão datada de 10 de abril de 2018.

Montes Claros, 27 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

O Prefeito de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, arts. 71, inciso VI e autorização contida no artigo 32 e seguintes da Lei 3.175/03.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cedido para o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, com ônus para o Município de Montes Claros, **SEBASTIÃO DOS REIS DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de

Engenheiro Civil, matrícula nº 76109-5/1, a fim de desenvolver atividades correlatas as atribuições do seu cargo.

Art. 2º – O prazo de cessão será de 01/06/2018 até 31/05/2019, podendo ser renovado, a critério das partes.

Art. 3º – A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, desde que notificada a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 4º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018 e revogando as disposições em contrário.

Montes Claros, 16 de maio de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros